



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 2032 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a escala padrão de vencimentos dos empregos públicos municipais e dá outras providências”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O salário base dos empregados públicos municipais fica reajustado com aumento de 10,00% (dez por cento).

Art. 2º - Em razão do reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, a escala padrão de vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida na Lei nº 914/1998 e a escala de vencimentos da Classe de Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliar de Educação, constante da Lei Complementar nº 1.477/2012 passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão do Sul/SP, 24 de janeiro de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento de Administração